



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 240748/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 033/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 054/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: Rua João Mayer, Nº 71, Sala 02, **Bairro:** Sítio do Morro, São Paulo/SP, **CEP:** 02.551-120

E-mail: licitacao@gabeefoods.com.br - **Tel.:** (11) 2589-3635

CNPJ: 26.742.152/0001-53 - **I. E.:** 141.564.994.119

Representante Legal: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI

CPF: 409.858.568-58 - **RG:** 38.423.190-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTE DE 1 KG.	PC	2.000	ALTO ALEGRE	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
03	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMOSSELADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NUMERO 263 DE 22/09/05 PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTE DE 500 GR.	PC	500	TECNUTRI	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
04	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E	PC	1.000	GRÃO MÁXIMO PREMIUM	R\$ 27,70	R\$ 27.700,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:409858568
58
Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2024.11.28
17:28:26 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO:061337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO:061337896
Dados: 2024.11.11 10:04:10 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTE DE 5 KG.					
07	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE 330 G, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	1.000	RENATA	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
08	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO AMANTEIGADO SABOR COCO - PACOTE DE 330 G, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	1.000	RENATA	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
18	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 4 KG - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA DE 4 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ANVISA.	LT	400	BONARE	R\$ 27,20	R\$ 10.880,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA OU SACHÊ 300 G PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	1.512	BONARE	R\$ 2,30	R\$ 3.477,60
20	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTE DE	PC	400	DOBÁ	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856
858

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2024.11.28
17:28:40 -03'00'

EDMAR
JOSE DE
ARAÚJO06
391337696
Assinado de forma digital
por EDMAR
JOSE DE
ARAÚJO06
391337696
Dados: 2024.11.28
17:28:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	500 GR.					
21	FARINHA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	800	PREFERIDA	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
22	FARINHA DE TRIGO - COMUM OBTIDA DO TRIGO MOÍDO LIMPO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA NR 354/96) PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTE DE 1 KG.	PC	2.000	CORINA	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS - PACOTE DE 1 KG.	PC	3.000	TIO LUIZINHO	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
27	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL ENVASADO EM PACOTES DE 400 G HERMÉTICO E LACRADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	3.000	ROMANO	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
29	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO LETRINHAS - MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA FORMATO LETRINHAS; COR AMARELO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO RDC 12/01 E RDC 263/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTE DE 500 GR.	PC	600	DA ROZ	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
38	SAL REFINADO IODADO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO	PC	800	MIRAMAR	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856
858

Assinado de forma
digital por GABRIELLE
REZENDE DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2024.11.28
17:28:54 -03'00'

EDMAR JOSE
ARAUJO.063
37896

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE DE
ARAÚJO.063137896
Dados: 2024.12.11
11:09:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTE DE 1 KG.					
41	VINAGRE DE VINHO - RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 27605 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR	800	NEVAL	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL:					R\$ 137.677,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 033/2024 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 13.144/2021.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 19.4 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 033/2024 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856
858

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2024.11.28
17:29:20 -03'00'

EDMAR
JOSE DE
ARAUJO
Assinado de forma digital
por EDMAR
JOSE DE
ARAUJO
Dados: 2024.12.11
11:01:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2024.12.11
11:02:00 -03'00'

Monteiro Lobato, 27 de novembro de 2024.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DETENTORA:

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856
858

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2024.11.28 17:29:36
-03'00'

GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 26.742.152/0001-53
GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI
CPF Nº 409.858.568-58

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 099/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 27 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.12.11 11:02:46 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI:409858585858
Assinado de forma digital por GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI:409858585858
Dados: 2024.11.28 17:29:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
37896

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.12.11
11:10:13 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:06
391337896

Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:0639133789
6
Dados: 2024.12.11
11:10:51 -03'00'

Pela contratada:

NOME: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 409.858.568-58

Assinatura: _____

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:4098585685
858

Assinado de forma digital por
GABRIELLE REZENDE DE
NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2024.11.28 17:30:13
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:063913
37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.12.11
11:11:42 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 335.892.808-08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/202).*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

DETENTORA: GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 26.742.152/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 099/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

VIGÊNCIA: 26/11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): R\$ 137.677,60 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 27 de novembro de 2024.

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:063913
37896

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2024.12.11
11:12:28 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
gabinete@monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DETENTORA: GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 099/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Edmar José de Araújo
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº / CPF Nº	16.162.598-8 / 063.913.378-96
ENDEREÇO (*)	Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Ana Claudia Ramos de Oliveira
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3979-9000
E-MAIL	administracao@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 27 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSE
DE
ARAUJO:06391
337896

Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.12.11 11:13:19 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
ZAMBONI:409858568
58

Assinado de forma digital por GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
ZAMBONI:409858568
Dados: 2024.11.28 17:39:49 -03'00'

